

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.711.633/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 01/07/2014			
NOME EMPRESARIAL MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE - MBC			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
CEP 79.150-000	BAIRRO/DISTRITO PARAGUAI	MUNICÍPIO MARACAJU	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 9973-0408	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2026 às 11:58:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE
CNPJ: 20.711.633/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:03 do dia 25/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2026.

Código de controle da certidão: **DB2C.1B7E.93E0.36CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.711.633/0001-15

Razão social: MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE

Endereço: AVE MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 780 / PARAGUAI / MARACAJU / MS / 79150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080705272189206708

Informação obtida em 26/08/2026 12:14:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.711.633/0001-15

Certidão nº: 41046951/2026

Expedição: 15/04/2026, às 16:47:32

Validade: 12/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.711.633/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **398384/2026**

CNPJ: **20.711.633/0001-15**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 15:39:35 horas do dia 15/04/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

NÚMERO

6061

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE - CNPJ: 20.711.633/0001-15

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/06/2026

Em cumprimento a solicitação do interessado, certifico, para os devidos fins que para o contribuinte identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS, com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data

O referido é verdade e dou fé.

Fica ressalvado, independentemente desta, o direito da Fazenda Municipal, a qualquer tempo, cobrar as dívidas que porventura venham a ser apuradas.

Para constar concedeu-se a presente, que vai devidamente assinada.

Maracaju (MS) 2 de Junho de 2026.

EDER FONSECA
DOS
ANJOS:94558078
153

Assinado digitalmente por EDER FONSECA
DOS ANJOS:94558078153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=26162341000157,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=EDER
FONSECA DOS ANJOS:94558078153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.02 13:37:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Visto do Funcionário

Eder Fonseca dos Anjos

Gerente Municipal de Tributos

Portaria Nº 0027/2025

De acordo com a Lei nº 009/2001 "Código Tributário Municipal" de 26/12/2001, art. 259, a presente certidão, terá validade pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de sua expedição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

CAE
11006
Ano
2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.

Firma ou Razão Social: MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE

Nome de Fantasia: MARACAJU BASQUETEBOL CLUBE - MBC

Atividade Principal

9312300 - Clubes sociais, esportivos e similares

Atividades Secundárias

Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº.: 780

Bairro: PARAGUAIO

Município: Maracaju

Cep: 79152080

Área Utilizada (M²) 16

Comp. 0

CPF/CNPJ: 20.711.633/0001-15

Início Atividade: 01/07/2014

Emitido em: 23/01/2026

Observações: Este documento deve ser fixado em local visível, para facilitar a Fiscalização
Atualizar o Alvará e as Demais Licenças.
Informar a Prefeitura quando for mudar de endereço ou qualquer tipo de alteração.
Dar baixa no Cadastro Municipal quando for encerrar a sua Atividade Comercial, a fim de
evitar futuras complicações.

Guilherme - Espindola
Guilherme Cardoso Espindola
Fiscal de Tributos
Mat. 5110901

Eder Fonseca dos Anjos
Gerente Municipal de Tributos
Portaria Nº 0027/2025